DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Sexta-feira, 14 de junho de 2019 | Ano IV | Edição nº 649 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Outros Atos	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	5
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 9047A/19 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 31 de maio de 2019, nos termos da Lei 1184/18 de 02/08/2018 e conforme classificação do concurso público 01/2018 para o exercício do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a Senhora a PATRICIA FERREIRA GIRAO, RG nº 30.028.082-8 e CPF nº 270.356.258-60, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de Paraíso/SP.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para 17/06/2019 e conforme tabela de referência do quadro de salários da Lei 1184/18 de 02/08/2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 31 DE MAIO DE 2019. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.050/19 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 02.07.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) MARTA IZILDINHA CARÓSIO GROTTO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2013 à 17.08.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE JUNHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.051/19 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PESSOA DA FAMILIA"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento e atestado médico, licença para acompanhamento no tratamento de pessoa da família, durante 10 dias a partir do dia 29.05.2019, à servidora Sra. REGIANE CREPALDI PENARIOL, a qual exerce a função de Professora PEBI, no regime Estatutário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 12 DE JUNHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9052/19 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 03.06.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DE CASTRO NAJEM, a qual exerce a função de Professora PEBI Ed. Básica, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 12 DE JUNHO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.053/19 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 01.07.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.07.2016 à 02.07.2017.

MÁRCIO ROGÉRIO CARÓSIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 12 DE JUNHO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão julgadora de licitações, assim constituída:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9001	02/05/2019	LIGIA MARA ALBERGHINI	Membro	107.366.008-76	226013091
9001	02/05/2019	LINCOLN JOSÉ BARSZCZ	Secretario	015.523.078-67	9251038
9001	02/05/2019	RODOLFO MARCONI GUARDIA	Presidente	214.432.138-88	268238984

Às 9h, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a mesma se destinava à abertura dos envelopes contendo a documentação para fins de habilitação dos concorrentes à Tomada de Preços nº 007/2019, referente contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR "ANGELO BRAMBATTI", tendo sido apresentada pela única empresa interessada: **LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME,** cadastrada no CNPJ 10.606.627/0001-44. Após abertura dos envelopes nº 01, relativo à documentação exigida para habilitação, a pedido do Sr. Presidente, a mesma recebeu a rubrica dos presentes, após o qual foi analisada pela Comissão e pelos presentes. Sendo assim, após o julgamento da documentação, obteve-se o seguinte resultado: **Licitante Habilitado**: **LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME. Não houve licitante inabilitado**. Em ato contínuo, após manifestação expressa do único proponente e a desistência de recurso, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta referente ao presente certame, que após ser analisada e rubricada por todos os presentes, inclusive analisada pelo engenheiro responsável do município, Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, estando de acordo com o solicitado no edital, obtendo o seguinte resultado: **Licitante Classificado: LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME. Não houve licitante desclassificado**. Dando prosseguimento, foi realizado também o julgamento final do item, obtendo a seguinte classificação final: **LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME - item classificado: R$ 57.500,00.** Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente sessão às 10h, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que, após transcurso de prazo recursal, conforme Lei 8666/93, art. 109, I, "b", HOMOLOGUE E ADJUDIQUE o objeto do presente certame em favor do licitante **LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME,** conforme proposta acima apresentada e, por fim lavra-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Paraíso, 13 de Junho de 2019.

_____

LINCOLN JOSÉ BARSZCZ
CPF.: 015.523.078-67- RG.: 9251038
Cargo: Secretario
PORTARIA: 9001 DE 02/05/2019

_____

LIGIA MARA ALBERGHINI
CPF.: 107.366.008-76 - RG.: 226013091
Cargo: Membro
PORTARIA: 9001 DE 02/05/2019

_____

RODOLFO MARCONI GUARDIA
CPF.: 214.432.138-88 - RG.: 268238984
Cargo: Presidente
PORTARIA: 9001 DE 02/05/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Outros Atos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/19- MAIS ALFABETIZAÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº INS.	NOME	RG
01	JOÃO VITOR BARBOZA	45.134.492-3
02	PAULA CRISTINA NUNES	30.086.252-0
03	CELINE SOLER ALCANTARA	41.723.388-7

PARAÍSO, 13 DE JUNHO DE 2.019.

Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 011/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora MARIA APARECIDA DE CASTRO NAJEM.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora MARIAAPARECIDA DE CASTRO NAJEM, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 009/2019, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora MARIA APARECIDA DE CASTRO NAJEM, portadora do RG n.º 9.645.054-X-SSP/SP, e titular do CPF nº 107.365.248-35, nascida em 17 de junho de 1957.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício se dará pela média das contribuições, correspondente a R$ 4.252,07 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 11 de junho de 2019.

_____

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo